



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA**

Edital nº 03/2017 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente Edital e convoca os profissionais de Serviço Social a participarem do processo de seleção pública, para contratação direta de 02 (dois) prestadores de serviço pelo período de 40 (quarenta) dias a partir de 10 de março de 2017, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a selecionar e contratar profissionais de Serviço Social, prestadores de serviço para realizarem as avaliações socioeconômicas previstas no Edital 02/2017 – PROAES/UFRRJ, que trata da seleção pública para concessão de auxílios para o incentivo à permanência aos discentes com renda per capita familiar inferior ou igual a um salário mínimo e meio dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com vistas a agir preventivamente na redução da reprovação, retenção, jubramento e evasão.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado nas dependências da Pró-reitora de Assistência Estudantil – PROAES por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Pró-reitora Adjunta para esse fim, constituída pelas 04 Assistentes Sociais da PROAES, tendo como presidente a Pró-reitora.

2.1. Das Inscrições

A inscrição para o processo de seleção dos prestadores de serviço deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Administrativa da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, na sala nº 35 do Prédio Principal (P1), de 20 de fevereiro a 03 de março de 2017. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e demais mídias.

O candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo empregatício que contrarie o inciso XVII, do Artigo 37 da Constituição Federal. Deverá ainda, entregar o Requerimento de inscrição preenchido em envelope lacrado com os demais documentos:

- a. Carta de apresentação que conste o interesse em desenvolver as atividades propostas neste Edital (constando capacitação, trajetória profissional e demais experiências que considerarem relevantes). A carta deverá conter, no máximo, 03 laudas, digitadas em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
- b. Declaração de fatos impeditivos (Anexo 1);
- c. Fotocópia do CPF, Identidade e Título de Eleitor;
- d. Fotocópia de comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- e. Inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- f. Inscrição como profissional autônomo no município de Seropédica.

Observação: Caso o profissional não seja inscrito como autônomo será retido o percentual de 5% de ISSQN.

2.2. Dos Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, os profissionais de Serviço Social candidatos à prestação de serviço, que preencherem os seguintes critérios:

- a. Comprovar no ato da inscrição a formação profissional (diploma – original e fotocópia);
- b. Estar regularizado com o Conselho Regional de Serviço Social, apresentando fotocópia da Carteira de Identidade Profissional e comprovante de pagamento da anuidade;
- c. Apresentar Currículo Vitae com documentação comprobatória;
- d. Ter disponibilidade para iniciar as atividades previstas neste Edital, tão logo seja divulgado o resultado final da seleção.

2.3. Do processo para realização de avaliação socioeconômica

- a. Experiência em triagem e avaliação de documentos, preferencialmente;
- b. Conhecimento sobre a temática da assistência estudantil e educação superior;
- c. Capacidade de operar e atualizar banco de dados;
- d. Domínio da linguagem escrita e boa expressão verbal.

2.4. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Entrega e análise da documentação;
- b. Realização de **entrevista com os profissionais de Serviço Social candidatos à prestação de serviço a ocorrer nas dependências do Setor de Atendimento Psicossocial – PROAES no dia 07 de março com início às 10h**. Durante a entrevista os referidos profissionais poderão discorrer sobre seus conhecimentos e experiências declarados no Currículo Vitae. Esta poderá ser individual ou em grupo;
- c. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- d. Não será aceita inclusão de documentos por e-mail durante e após o prazo estipulado no Edital.

2.5. Da avaliação dos documentos dos candidatos

- a. A avaliação dos documentos consiste na análise comprobatória das informações declaradas pelos profissionais de Serviço Social candidatos à prestação de serviço;
- b. No currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho na área de avaliação socioeconômica, atuação profissional no campo da educação, cursos de formação e capacitação, entre outros.

2.6. Do resultado

Os resultados serão divulgados nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e demais mídias.

Cronograma	Data
Inscrição e entrega de documentos	20 de fevereiro a 03 de março de 2017
Realização das entrevistas	07 de março de 2017
Resultado Final	09 de março de 2017
Contratação	10 de março de 2017

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento ou outros motivos não previstos serão preenchidas por candidatos que componham o cadastro de reserva.

3. DA REMUNERAÇÃO

A contratação será pelo regime de tarefa, correspondendo ao valor de R\$ 7,56 (Sete reais e cinquenta e seis centavos) por envelope de documentação analisada, assim como a execução de outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade inerente à atividade. Para a realização da avaliação socioeconômica de aproximadamente 1000 (mil) envelopes será necessária a atuação de 02 (dois) profissionais de Serviço Social, em um período de 40 (quarenta) dias, obedecendo a carga horária de 08h diárias de trabalho. O pagamento será a cada 20 (vinte) dias, após o cumprimento parcial das atividades e não será inferior ao piso salarial da categoria, estabelecido na lei nº 7.267 de 26 de abril de 2016, acrescido dos encargos.

O resultado do serviço será acompanhado e avaliado pela equipe de profissionais de Serviço Social do quadro da PROAES/UFRRJ.

O serviço será acompanhado pela equipe de Assistentes Sociais do quadro da PROAES/UFRRJ para orientação e avaliação do desenvolvimento e cumprimento das atividades sob os aspectos técnicos e qualitativos conforme trata as disposições contratuais e pago após a avaliação de prestação de serviços.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

À Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste Edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o contrato de prestação de serviços, se comprovada má fé nas informações.

Seropédica, em 16 de março de 2017.

Profª. Juliana Arruda

Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO 1: MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS

DECLARAÇÃO DE FATOS

Para fins de prestação de serviço à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro, em cumprimento ao inciso II, do artigo 9º, da Lei 8.666/1993, não pertence ao quadro de servidores ativos da Administração Pública.

Declaro ainda, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo, ciente de declarar as ocorrências posteriores.

Data, XX / XX /2017.

Assinatura identificada

Nome Legível
CPF xxx.xxx.xxx-xx
RG xxxxxxxxxxxxxxxx